



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 058/2023

PAE n. 9.288/2023

QUESTIONAMENTO:

Prezada Equipe de Licitações,

Tendo em vista a republicação do edital do pregão 58/2023 vimos por meio deste solicitar alguns questionamentos acerca da definição dos salários para os profissionais solicitados.

O termo de referência determina a remuneração para o jornalista, o que facilita a contratação de um profissional que atende as exigências desta instituição. Porém para os outros profissionais não foi utilizada a mesma métrica, ainda que as exigências em nível de experiência sejam as mesmas.

Para o posto de jornalista foi utilizada uma pesquisa de mercado no site www.salario.com.br. Fazendo a mesma pesquisa para os profissionais de Design Gráfico e Social Media constatamos uma média salarial bem acima dos valores previstos em convenção coletiva dos mesmos.

Para Designer Gráfico a pesquisa de mercado demonstra:

Desenhista Industrial Gráfico (Designer Gráfico) Júnior ganha em média R\$ 4.482,34, o nível pleno recebe cerca de R\$ 5.160,21, já o Sênior tem uma média salarial de R\$ 7.746,65 mensais de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto aos dados oficiais do CAGED de profissionais demitidos no mercado de trabalho.

Para Social Mídia o mesmo site apresenta:

Um Social Media - Analista de Redes Sociais Júnior ganha em média R\$ 4.104,87, o nível pleno recebe cerca de R\$ 4.725,64, já o Sênior tem uma média salarial de R\$ 7.094,28 mensais de acordo com pesquisa do Salario.com.br junto aos dados oficiais do CAGED de profissionais demitidos no mercado de trabalho.

Dessa forma, a média salarial do mercado é superior ao previsto na convenção coletiva dos trabalhadores em comunicação e publicidade.

Sendo assim, solicitamos gentilmente que seja adotado a mesma métrica para todos os postos de trabalho para que o valor estimado seja condizente com a realidade do mercado.

Sem mais,

RESPOSTA:

Prezado Senhor, boa tarde.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Em atenção às considerações apresentadas por essa empresa, em relação ao edital do Pregão n. 058/2023, foi consultada a área demandante, a qual assim respondeu:

"Informamos que o salário da categoria jornalista, como profissão regulamentada, tem previsão em convenção coletiva, acordada por meio de sindicato, valor sobre o qual foi aplicado percentual a fim de atingir uma média de mercado hoje vigente em Florianópolis e que contemplasse o conjunto de atividades sensíveis a serem desenvolvidas no TRE-SC - e exatamente por isso foi necessário seu desdobramento em jornalista júnior e pleno. Contudo, o mesmo não se dá em relação aos demais profissionais a serem contratados. Pelo fato de que nunca foram reportados percalços, por meio da contratada, na obtenção de profissionais qualificados para as vagas com os salários hoje vigentes, optou-se como referência o contrato já em curso".

Diante disso, restam mantidas as condições e preços previstos no edital do pregão em referência.

Atenciosamente,

Florianópolis, 7 de novembro de 2023.

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke

Coordenadora de Julgamento de Licitações